



Decreto nº 3.046, de 24 de abril de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 215.481,05 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - Sec.Mun. Habitação E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social-Vinculados

8.244.29.2113 - Índice De Gestão Descentralizada Municipal

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 15.467,08

8.244.29.2114 – Programa IGD SUAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 14.051,30

8.244.29.1896 Piso Básico Variável II

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 6.161,35

8.244.29.1068 PBF - Piso Básico Fixo

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 27.955,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.870,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 10.765,49

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 2.000,00

8.244.29.2135 - Piso Básico Variável

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 10.410,83

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301.2088 - Vigilância Sanitária - União

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

10.301.301.2037 - Manutenção Serv.Da Saúde - PAB Fixo

3.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros – PF.....R\$ 12.800,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.2077 - Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, superávit financeiro apurado no exercício de 2014 no valor de R\$ 102.681,05 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301.2088 - Vigilância Sanitária - União

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 5.000,00

10.301.301.2037 - Manutenção Serv.Da Saúde - PAB Fixo

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.800,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.2077 - Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de abril de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos